



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI N°

DE DE

DE 2014

*Reconhece de Utilidade Pública da
Associação Beneficente Evangélica Manancial
da vida - ABEMV.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da lei 5.447 de 24 de maio de 2005, da Associação Beneficente Evangélica Manancial da vida - ABEMV, uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter assistencial, educacional, cultural e social, com sede e fórum no município de Teresina - PI, situada à rua Juiz José Feitosa nº 4021, bairro Dirceu II, Teresina-PI, CEP: 64. 585-220, inscrita no CNPJ 14.077.436/0001-93.

Parágrafo único. Associação Beneficente Evangélica Manancial da vida - ABEMV, fundada em 15 de junho do ano 2011, conforme ata registrada em 04 de agosto de 2011, no cartório do 2º ofício de Teresina - PI, tem como objetivo geral promover, organizar, a assistência às pessoas em situação vulnerabilidade social, agindo através de projetos de educação, cultura e esportes para a socialização e formação profissional das pessoas atendidas.

Art. 2º À entidade que trata o *caput* do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2014.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Fernando Monteiro
Dep. FERNANDO MONTEIRO
1º Secretário

Wilson Brandão
Dep. WILSON BRANDÃO
2º Secretário